

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 81/2023 com valor global de **R\$ 3.585.241,92 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, noventa e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 1.870.841,93 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.714.399,99 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 108.619,62 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 3.693.861,54 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	108.619,62
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel - PR

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 81/2023 com valor global de **R\$ 3.585.241,92 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, noventa e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 1.870.841,93 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.714.399,99 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 108.619,62 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 3.693.861,54 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	108.619,62
-------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 123/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro Administrativo – Toledo - PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, ambos neste ato representados pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**.

CONTRATADO: : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATADO**.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO DE RATEIO** nº 123/2023 com valor global de **R\$ 3.848.269,92 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais, noventa e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do **CONTRATADO**.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 2.133.869,93 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.714.399,99 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 108.619,62 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 3.956.889,54 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:


REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	108.619,62
-------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO DE RATEIO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____